

16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF

Estudo Técnico Preliminar 33/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64134.004223/2026-51

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição regional centralizada de grupos geradores de campanha, nas potências de 5 kVA, 10 kVA e 15 kVA, movidos a óleo diesel, com a finalidade de atender às demandas operacionais, logísticas, administrativas e de campanha das Organizações Militares apoiadas no âmbito do Comando Militar do Planalto, conforme diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Material de Engenharia.

2.2. A necessidade decorre da importância dos grupos geradores de campanha como fontes móveis de energia elétrica, aptas a prover autonomia energética em situações nas quais não haja disponibilidade, estabilidade ou suficiência da rede elétrica convencional. Esses equipamentos são essenciais para o funcionamento de postos de comando, estruturas de apoio logístico, sistemas de comunicações, iluminação de áreas operacionais, atividades de manutenção, instruções militares, exercícios no terreno e demais missões que exijam o emprego de energia elétrica em ambiente de campanha.

2.3. No contexto das operações militares, a disponibilidade de geradores de campanha influencia diretamente a continuidade das atividades essenciais, a prontidão logística e a capacidade de apoio às frações empregadas. A inexistência ou insuficiência desses meios pode comprometer a execução de missões, restringir o funcionamento de equipamentos sensíveis, limitar a capacidade de comando e controle e reduzir a autonomia das Organizações Militares em situações de emprego real, adestramento, apoio a operações interagências ou apoio à população em situações emergenciais.

2.4. A aquisição também se justifica pela necessidade de padronização dos meios empregados, observando-se as potências estabelecidas para o Exército Brasileiro e as orientações técnicas aplicáveis aos grupos geradores de campanha sob responsabilidade da Diretoria de Material de Engenharia. A padronização contribui para a racionalização da manutenção, da capacitação dos operadores, da gestão de suprimentos, da reposição de peças e da distribuição dos equipamentos conforme as necessidades operacionais identificadas.

2.5. A aquisição regional centralizada mostra-se adequada por permitir maior racionalidade administrativa, padronização técnica, economia processual e melhor coordenação da distribuição dos equipamentos, reduzindo a fragmentação de demandas e possibilitando maior efetividade na aplicação dos recursos públicos. Além disso, o procedimento por Sistema de Registro de Preços permite atender à necessidade de forma planejada, observando a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa do escalão superior.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida visa recompor e ampliar a capacidade de geração móvel de energia elétrica, assegurando melhores condições de apoio às atividades militares e contribuindo para a manutenção da prontidão, da autonomia e da eficiência operacional das Organizações Militares apoiadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Membro da equipe de contratação	JOÃO VITOR BRITO MENDONÇA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá observar os requisitos legais, técnicos, operacionais, logísticos e administrativos necessários à adequada aquisição de grupos geradores de campanha, destinados ao atendimento das demandas das Organizações Militares apoiadas no âmbito do Comando Militar do Planalto.

4.2. Os grupos geradores a serem adquiridos deverão enquadrar-se como grupos geradores de campanha, conforme definição constante das Instruções Administrativas Relativas aos Grupos Geradores de Campanha sob a responsabilidade da Diretoria de Material de Engenharia — EB50-N-06.004, ou seja, equipamentos móveis, não integrantes de instalações fixas, empregados como fonte de energia elétrica para atividades militares, de instrução, de campanha e administrativas.

4.3. Os equipamentos deverão possuir potência nominal compatível com as categorias padronizadas para o Exército Brasileiro, limitando-se a presente contratação às potências de 5 kVA, 10 kVA e 15 kVA, em conformidade com a orientação da Diretoria de Material de Engenharia e com a padronização estabelecida pela Portaria nº 275-EME, de 17 de setembro de 2019.

4.3.1. Em observância à Portaria nº 275-EME, de 17 de setembro de 2019, que aprovou a padronização de geradores para o Exército Brasileiro, os equipamentos ofertados deverão observar os fabricantes padronizados no referido ato normativo, quais sejam: AGRALE, YAMAHA, HONDA, TOYAMA, STHILL, CATERPILLAR, CUMMINS, MOTOMIL, SCANIA, MWM, STEMAC, GERAPOWER, BRANCO, HEIMER e YANMAR, ou a grafia correspondente constante da documentação técnica do fabricante, desde que comprovada a compatibilidade com a padronização estabelecida.

4.4. Os grupos geradores deverão ser movidos a óleo diesel, conforme diretriz técnica estabelecida para o processo de aquisição regional centralizada, visando à padronização do abastecimento, maior segurança operacional, compatibilidade logística com os meios já empregados pela Força Terrestre e racionalização das atividades de manutenção e suprimento.

4.5. A solução deverá contemplar equipamentos novos, sem uso anterior, em linha de fabricação ou comercialização, acompanhados dos acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento, manuais técnicos e de operação em língua portuguesa, documentação de garantia, identificação do fabricante e demais documentos necessários ao recebimento, conferência, controle patrimonial e emprego do material.

4.6. Os grupos geradores deverão apresentar características compatíveis com o emprego em ambiente de campanha, incluindo mobilidade, robustez, facilidade de transporte, operação segura, resistência compatível com as condições normais de emprego militar, facilidade de acionamento e manutenção, bem como capacidade de fornecimento estável de energia elétrica para os equipamentos e sistemas a serem apoiados.

4.7. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente quanto à segurança de operação, proteção dos usuários, aterramento, emissão de ruído, emissão de gases, desempenho elétrico, eficiência, identificação técnica, garantia e demais requisitos exigidos para equipamentos dessa natureza, sem prejuízo de outros critérios específicos a serem detalhados no Termo de Referência.

4.8. Deverá ser exigida garantia mínima contra defeitos de fabricação, vícios de funcionamento e falhas prematuras, com prazo e condições a serem definidos no Termo de Referência, assegurando à Administração o direito à substituição, reparo ou assistência técnica, quando constatado problema não decorrente de mau uso.

4.9. Os equipamentos deverão ser entregues no 16º Batalhão Logístico, conforme planejamento do escalão superior e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.10. A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 dias, prazo estabelecido no Termo de Referência, com os equipamentos devidamente embalados, protegidos, identificados e acompanhados da respectiva documentação técnica, fiscal e de garantia, permitindo a conferência quantitativa e qualitativa pela equipe responsável pelo recebimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da contratação, bem como verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado para grupos geradores de campanha, nas potências de 5 kVA, 10 kVA e 15 kVA, movidos a óleo diesel, em conformidade com os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos para a presente aquisição.

5.2. A contratação em questão será viabilizada por meio de processo licitatório próprio, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista tratar-se de aquisição regional centralizada de bens comuns, com previsão de atendimento às demandas de Organizações Militares apoiadas no âmbito do Comando Militar do Planalto, conforme diretrizes expedidas pela Diretoria de Material de Engenharia.

5.3. No levantamento realizado, foram consideradas soluções disponíveis no mercado nacional para fornecimento de grupos geradores movidos a óleo diesel, com características compatíveis com o emprego em atividades militares, de instrução, de campanha e administrativas, observando-se aspectos como potência nominal, mobilidade, robustez, autonomia, segurança operacional, garantia, assistência técnica, prazo de entrega e compatibilidade com o emprego logístico-operacional pretendido.

5.4. A pesquisa de mercado deverá ser consolidada no relatório de pesquisa de preços constante dos autos, utilizando-se fontes admitidas pela legislação aplicável, tais como Painel de Preços, contratações similares realizadas pela Administração Pública, atas de registro de preços vigentes, pesquisas junto a fornecedores especializados e demais bases idôneas, observando-se a compatibilidade entre os itens pesquisados e as especificações técnicas previstas para a contratação.

5.5. A análise preliminar indica que existem soluções disponíveis no mercado capazes de atender aos requisitos técnicos da contratação, sendo viável a aquisição de grupos geradores de campanha novos, padronizados nas potências de 5 kVA, 10 kVA e 15 kVA, movidos a óleo diesel, conforme diretrizes do Órgão Técnico Normativo e da padronização adotada pelo Exército Brasileiro.

- 5.6. Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra a viabilidade técnica e econômica da solução pretendida, indicando que a realização de pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços é alternativa adequada para ampliar a competitividade, permitir o planejamento centralizado da aquisição, assegurar a padronização dos equipamentos e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração.
- 5.7. Em atenção ao art. 44 da Lei nº 14.133/2021, foi considerada a possibilidade de atendimento da necessidade administrativa por meio da compra ou da locação dos grupos geradores de campanha.
- 5.8. A alternativa de locação foi analisada sob os aspectos operacional, logístico, econômico e administrativo. Embora possa ser viável em demandas pontuais, emergenciais ou de curta duração, a locação não se mostra a solução mais adequada para a presente necessidade, tendo em vista que os grupos geradores de campanha serão empregados de forma recorrente em atividades operacionais, logísticas, administrativas, de instrução e de campanha das Organizações Militares apoiadas.
- 5.9. A locação dos equipamentos poderia gerar dependência contínua de terceiros, necessidade de sucessivas contratações, limitação de disponibilidade imediata, restrições quanto ao deslocamento e emprego em ambiente militar, além de maior complexidade para utilização em operações, exercícios no terreno, apoio a postos de comando, comunicações, iluminação, manutenção e demais atividades que demandem pronta resposta e autonomia energética.
- 5.10. Sob o aspecto logístico, a aquisição mostra-se mais vantajosa por permitir a incorporação dos equipamentos ao patrimônio da Administração, possibilitando controle, distribuição, emprego, manutenção, capacitação de operadores, padronização dos meios e disponibilidade permanente dos grupos geradores sempre que houver necessidade de apoio às Organizações Militares contempladas.
- 5.11. Sob o aspecto econômico, embora a locação possa reduzir o desembolso inicial, a compra apresenta maior vantajosidade para a Administração diante da natureza permanente e recorrente da necessidade, da vida útil esperada dos equipamentos, da possibilidade de emprego em diversas missões ao longo do tempo e da redução da necessidade de contratações sucessivas para atendimento de demandas semelhantes.
- 5.12. Dessa forma, após a análise dos custos e benefícios das alternativas de compra e locação, conclui-se que a aquisição dos grupos geradores de campanha é a alternativa mais vantajosa para a Administração, por assegurar disponibilidade imediata, autonomia logística, padronização, controle patrimonial, continuidade do emprego e melhor atendimento às necessidades operacionais, administrativas, logísticas, de instrução e de campanha.
- ## 6. Descrição da solução como um todo
- 6.1. A solução proposta consiste na aquisição regional centralizada de grupos geradores de campanha, novos, movidos a óleo diesel, nas potências de 5 kVA, 10 kVA e 15 kVA, por meio de pregão eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, a fim de atender às necessidades operacionais, logísticas, administrativas e de campanha das Organizações Militares apoiadas no âmbito do Comando Militar do Planalto.
- 6.2. A solução contempla o fornecimento dos equipamentos acompanhados dos acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento, documentação técnica, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, garantia, identificação do fabricante e demais documentos necessários ao recebimento, conferência, controle patrimonial e emprego do material.
- 6.3. Os equipamentos deverão possuir características compatíveis com o emprego em ambiente de campanha, incluindo mobilidade, robustez, operação segura, facilidade de transporte e capacidade de fornecimento estável de energia elétrica para apoio a postos de comando, estruturas logísticas, comunicações, iluminação, instruções militares, exercícios no terreno e demais atividades que demandem autonomia energética.
- 6.4. A aquisição por Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, pois permite planejamento centralizado, padronização dos materiais, contratação conforme a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária, além de possibilitar melhor coordenação da distribuição dos equipamentos no âmbito regional.
- 6.5. Dessa forma, a solução como um todo abrange não apenas a aquisição dos grupos geradores, mas também as condições mínimas necessárias ao seu recebimento, controle, operação, garantia e emprego pelas Organizações Militares contempladas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no planejamento preliminar realizado pelo 16º Batalhão Logístico, considerando as diretrizes expedidas pela Diretoria de Material de Engenharia para a aquisição regional centralizada de grupos geradores de campanha, bem como os parâmetros estabelecidos nas Instruções Administrativas Relativas aos Grupos Geradores de Campanha sob responsabilidade da Diretoria de Material de Engenharia — EB50-N-06.004.

7.2. Para a definição dos quantitativos, foi observado o limite de atendimento de até 10% (dez por cento) do somatório de geradores de campanha previstos para as Organizações Militares do Comando Militar de Área, conforme orientação do Órgão Técnico Normativo. A aplicação desse parâmetro teve por finalidade compatibilizar a demanda regional com a previsão normativa de distribuição, evitando superdimensionamento da aquisição e assegurando aderência ao planejamento logístico do escalão superior.

7.3. A estimativa contempla exclusivamente grupos geradores de campanha movidos a óleo diesel, nas potências de 5 kVA, 10 kVA e 15 kVA, conforme delimitação técnica estabelecida para o processo de aquisição regional centralizada. Tais potências foram consideradas adequadas para atender a diferentes níveis de demanda energética em atividades militares, de instrução, administrativas, logísticas e de campanha.

7.4. Dessa forma, a demanda estimada para a contratação é a seguinte:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	458608	Grupo gerador de campanha, móvel/transportável, potência mínima de 5 kVA, movido a óleo diesel, 60 Hz, com painel de controle, sistema de proteção elétrica, tanque de combustível, estrutura de proteção/transporte, manuais, garantia e acessórios de funcionamento.	9 UND
2	460082	Grupo gerador de campanha, móvel/transportável, potência mínima de 10 kVA, movido a óleo diesel, 60 Hz, com painel de controle, sistema de proteção elétrica, tanque de combustível, estrutura de proteção/transporte, manuais, garantia e acessórios de funcionamento.	4 UND
3	460080	Grupo gerador de campanha, móvel/transportável, potência mínima de 15 kVA, movido a óleo diesel, 60 Hz, com painel de controle, sistema de proteção elétrica, tanque de combustível, estrutura de proteção/transporte, manuais, garantia e acessórios de funcionamento.	2 UND

7.5. A quantidade total estimada é de 15 (quinze) grupos geradores de campanha, distribuídos entre as potências de 5 kVA, 10 kVA e 15 kVA, conforme memória de cálculo elaborada a partir dos parâmetros normativos e da demanda regional consolidada.

7.6. Os quantitativos acima poderão ser ajustados na fase interna da contratação, caso haja manifestação do escalão superior, alteração na disponibilidade orçamentária, revisão da necessidade administrativa ou adequação às regras aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, desde que preservada a compatibilidade com os parâmetros técnicos e normativos que fundamentam a presente aquisição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 152.823,23

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio da ferramenta “Pesquisa de Preços” do Compras.gov.br, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8.2. A pesquisa considerou os grupos geradores de campanha de 5 kVA, 10 kVA e 15 kVA, movidos a óleo diesel, observando-se os quantitativos definidos no planejamento preliminar da contratação, bem como a compatibilidade dos itens pesquisados com as características técnicas pretendidas.

8.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 152.823,23 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), conforme relatório de pesquisa de preços constante dos autos, complementado por pesquisa de preços realizada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo para o Item 3.

8.4. A estimativa encontra-se discriminada conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	Grupo gerador de campanha de 5 kVA, movido a óleo diesel	9	R\$ 4.691,47	R\$ 42.223,23
2	Grupo gerador de campanha de 10 kVA, movido a óleo diesel	4	R\$ 15.200,00	R\$ 60.800,00
3	Grupo gerador de campanha de 15 kVA, movido a óleo diesel	2	R\$ 24.900,00	R\$ 49.800,00
Valor total estimado da contratação				R\$ 152.823,23

8.5. Os valores estimados servirão como parâmetro para a instrução do processo licitatório, elaboração do Termo de Referência e definição do valor estimado da contratação, sem prejuízo de eventuais ajustes decorrentes de análise técnica, jurídica ou administrativa na fase preparatória.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O TCU define justificativas para o parcelamento ou não da solução. Não parcelar a solução, quando o parcelamento for técnica e economicamente viável, pode acarretar risco de diminuição da competição nas licitações, por não permitir que empresas especializadas participem do certame, com consequente possibilidade de aumento dos valores contratados. Portanto, a equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não.

9.2. Por conseguinte, faz-se necessário ponderar se o mercado que fornece os materiais objeto da contratação permite a divisão do objeto, considerando as seguintes questões: é tecnicamente viável dividir a solução? É economicamente viável dividir a solução? Não há perda de escala ao dividir a solução? Há melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

9.3. Sob essa ótica, frisa-se que compete à Administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade do objeto pretendido, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes, já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que essa descrição impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa.

9.4. Deixar de parcelar o objeto, seja para fins de adoção de item único ou de agrupamento em lote, admitindo julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um único fornecedor, deve ser visto com cautela, exigindo-se justificativa adequada e consistente.

9.5. No presente caso, verifica-se que o parcelamento da solução é viável e recomendável, uma vez que o objeto é composto por grupos geradores de campanha de potências distintas, quais sejam: 5 kVA, 10 kVA e 15 kVA, todos movidos a óleo diesel. Cada potência possui aplicação, faixa de preço, disponibilidade de mercado e especificação própria, não havendo dependência funcional entre os itens que justifique sua contratação em lote único.

9.6. Por fim, citam-se algumas vantagens do parcelamento da presente licitação:

9.6.1. Ampliação da competitividade: ao dividir o objeto em itens, a Administração Pública permite que empresas especializadas no fornecimento de uma ou mais faixas de potência participem da licitação, aumentando o número de concorrentes e, consequentemente, a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos.

9.6.2. Melhor qualidade e especialização: com a possibilidade de contratação por item, a Administração pode se beneficiar de fornecedores com maior especialização em determinada potência ou categoria de grupo gerador, resultando em maior adequação técnica dos bens contratados.

9.6.3. Redução de riscos: a dependência de um único fornecedor para todo o objeto poderia gerar riscos em caso de atraso, inadimplemento contratual ou dificuldade de fornecimento. O parcelamento reduz esse risco, pois eventual problema em um item não comprometerá necessariamente a totalidade da contratação.

9.6.4. Economia e aproveitamento do mercado: o parcelamento permite que fornecedores com diferentes capacidades comerciais disputem os itens compatíveis com sua atuação, favorecendo a obtenção de propostas mais competitivas, sem prejuízo da padronização técnica exigida no Termo de Referência.

9.6.5. Adequação ao objeto: a divisão por itens respeita a própria natureza da demanda, uma vez que os grupos geradores de 5 kVA, 10 kVA e 15 kVA possuem características, valores estimados e finalidades operacionais distintas, ainda que componham a mesma solução geral de geração móvel de energia elétrica.

9.7. Assim, considerando que a solução é tecnicamente divisível, que não há perda de funcionalidade com a contratação separada dos itens, que o parcelamento tende a ampliar a competitividade e que cada potência de grupo gerador pode ser fornecida de forma independente, conclui-se que a presente contratação deverá ser parcelada em três itens autônomos, correspondentes aos grupos geradores de campanha de 5 kVA, 10 kVA e 15 kVA.

9.8. Dessa forma, o parcelamento por itens apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, preservando os princípios da economicidade, competitividade, eficiência, padronização técnica e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na legislação vigente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização da solução pretendida.

10.2. O objeto da contratação consiste na aquisição de grupos geradores de campanha, novos, móveis/transportáveis, movidos a óleo diesel, nas potências de 5 kVA, 10 kVA e 15 kVA, os quais deverão ser entregues em condições de pleno funcionamento, acompanhados dos acessórios mínimos necessários à operação, documentação técnica, manuais, garantia e demais elementos exigidos no Termo de Referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme Documento de Formalização da Demanda nº 85/2026, da UASG 160055, referente à aquisição de geradores.

11.2. A solução pretendida está alinhada ao planejamento administrativo, logístico e operacional da Organização Militar, considerando a necessidade de aquisição regional centralizada de grupos geradores de campanha, novos, móveis/transportáveis, movidos a óleo diesel, nas potências de 5 kVA, 10 kVA e 15 kVA, destinados ao atendimento das Organizações Militares apoiadas no âmbito do Comando Militar do Planalto.

11.3. O valor estimado constante do Documento de Formalização da Demanda possui caráter preliminar de planejamento, tendo sido atualizado na fase preparatória da contratação por meio de pesquisa de preços específica, complementada por pesquisa realizada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo para o Item 3, cujo valor total estimado passou a ser de R\$ 152.823,23 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

11.4. A contratação contribui para a padronização dos equipamentos de geração de energia, para a recomposição da capacidade logística e para o atendimento de demandas operacionais, administrativas, de instrução e de campanha, em conformidade com as diretrizes do escalão competente e com os documentos de formalização constantes dos autos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição de grupos geradores de campanha visa ampliar a capacidade de fornecimento de energia elétrica móvel, em dispositivos próprios, novos e padronizados, destinados ao apoio das atividades operacionais, logísticas, administrativas, de instrução e de campanha. O objetivo é garantir:

12.1.1. Autonomia energética: assegurar o fornecimento de energia elétrica em locais onde a rede convencional seja inexistente, instável ou insuficiente, possibilitando a continuidade das atividades militares.

12.1.2. Prontidão operacional: permitir o emprego dos equipamentos em operações, exercícios no terreno, instruções, postos de comando, atividades de manutenção, comunicações, iluminação e demais estruturas de apoio.

12.1.3. Padronização: uniformizar os meios de geração de energia elétrica, com equipamentos movidos a óleo diesel e distribuídos nas potências de 5 kVA, 10 kVA e 15 kVA, facilitando a operação, a manutenção, a capacitação dos operadores e a gestão logística.

12.1.4. Eficiência logística: reduzir a dependência de soluções improvisadas ou descentralizadas, permitindo melhor planejamento, controle, distribuição e emprego dos grupos geradores conforme as necessidades das Organizações Militares apoiadas.

12.1.5. Racionalidade administrativa: concentrar a aquisição em processo regional centralizado, por meio do Sistema de Registro de Preços, reduzindo a fragmentação de demandas e favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

12.2. Cabe ressaltar que a demanda está vinculada ao planejamento logístico e operacional da Força Terrestre, bem como às diretrizes da Diretoria de Material de Engenharia, buscando recompor e ampliar a capacidade de geração móvel de energia elétrica, sem que o suporte às Organizações Militares apoiadas seja comprometido por limitações de disponibilidade energética.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a presente contratação, não se identificou necessidade de adequação física prévia nas instalações da Organização Militar para viabilizar a aquisição dos grupos geradores de campanha.

13.2. As providências necessárias restringem-se ao planejamento do recebimento, conferência, registro patrimonial, armazenagem temporária e posterior distribuição ou emprego dos equipamentos, conforme orientação do escalão competente e condições estabelecidas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de grupos geradores de campanha, movidos a óleo diesel, pode ocasionar impactos ambientais associados principalmente à emissão de gases provenientes da combustão, geração de ruídos durante a operação, consumo de combustível fóssil, eventual risco de vazamento de óleo diesel, óleo lubrificante ou outros fluidos, bem como descarte inadequado de embalagens, filtros, baterias, peças e componentes substituídos ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

14.2. Para mitigar tais impactos, os equipamentos deverão observar as normas técnicas e ambientais aplicáveis, especialmente quanto à segurança de operação, eficiência, controle de emissões, nível de ruído, acondicionamento adequado e prevenção de vazamentos. A contratada deverá fornecer equipamentos novos, em condições regulares de funcionamento, acompanhados dos manuais técnicos, orientações de operação e manutenção, bem como documentação necessária ao uso seguro e ambientalmente adequado.

14.3. Durante a utilização dos grupos geradores, deverão ser adotadas medidas preventivas pelas Organizações Militares usuárias, tais como operação em locais ventilados, afastados de materiais inflamáveis, utilização de contenção ou superfície adequada quando necessário, abastecimento seguro, inspeção periódica de mangueiras, conexões e reservatórios, além de observância das recomendações do fabricante quanto ao uso, manutenção e armazenamento.

14.4. Os resíduos gerados em razão da operação ou manutenção dos equipamentos, tais como óleo lubrificante usado, filtros, baterias, embalagens contaminadas, peças substituídas e demais materiais potencialmente poluentes, deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente e as normas internas aplicáveis, evitando-se descarte irregular em solo, rede de esgoto ou áreas não autorizadas.

14.5. A padronização dos equipamentos nas potências de 5 kVA, 10 kVA e 15 kVA, movidos a óleo diesel, também contribui para reduzir impactos indiretos, uma vez que favorece o planejamento da manutenção, o controle de insumos, a capacitação dos operadores e a racionalização da logística de peças e suprimentos.

14.6. Dessa forma, embora a contratação envolva equipamentos que utilizam combustível fóssil e possam gerar impactos ambientais durante sua operação, tais impactos são considerados controláveis e mitigáveis mediante a aquisição de equipamentos adequados, a observância das normas técnicas aplicáveis, a correta operação pelos usuários e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico, administrativo e logístico, considerando a necessidade de aquisição regional centralizada de grupos geradores de campanha, nas potências de 5 kVA, 10 kVA e 15 kVA, movidos a óleo diesel, destinados ao atendimento das demandas operacionais, logísticas, administrativas, de instrução e de campanha das Organizações Militares apoiadas.

Sob o aspecto econômico, a contratação encontra-se amparada em pesquisa de preços realizada no Compras.gov.br, em conformidade com a legislação aplicável, tendo sido estimado o valor total de R\$ 152.823,23

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar de solução tecnicamente adequada, economicamente estimada, administrativamente conveniente e logisticamente necessária, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória do processo licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO VITOR BRITO MENDONCA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 11:21:49.

